



RELATÓRIO TEMÁTICO

21 - AGENDA 2030



Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL
Coordenadoria de Planejamento Urbano – Planurb

Apresentação

Com base no escopo referencial definido na Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE (Lei nº 16.050/2014), este documento é parte de um conjunto de 22 Relatórios Temáticos elaborados por SMUL para a Etapa 2.

O Relatório contém, em sua temática específica, as problemáticas identificadas da Etapa 1, as propostas formuladas tanto pela população nesta Etapa 2 do processo participativo, quanto a partir de interações técnicas entre a SMUL e outras secretarias e órgãos municipais, as análises técnicas e, por fim, as sugestões para aperfeiçoamento da política urbana, que deverão ser avaliadas quanto a sua pertinência e compatibilidade com as diretrizes e objetivos estratégicos do PDE.

21 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os elementos constituintes do PDE/2014 considerados para a realização deste relatório foram:

Art. 2º, Capítulo I

Art. 358, Seção VI, Capítulo V

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROBLEMÁTICAS

Por meio da leitura do Diagnóstico de Aplicação do PDE/2014, de contribuições do processo participativo da revisão intermediária e de estudos subsequentes, foram elencadas as problemáticas que são sintetizadas abaixo:

Nº	Origem	Descrição sintética da problemática
01	Discussões internas	Necessidade de considerar a inserção no parágrafo 2º no art. 2º a “e com o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030” em atendimento à Lei nº 16.817 de 2 de fevereiro de 2018.
02	Discussões internas	Necessidade de incluir que os planos setoriais previstos no PDE deverão considerar o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030 do município de São Paulo.
03	Discussões internas	Necessidade de incluir no art. 358 o parágrafo 4º: “Os objetivos estratégicos com interface com a Agenda municipal 2030 deverão ser monitorados por meio dos indicadores elaborados pela Comissão Municipal ODS”.

Nº	Origem	Descrição sintética da problemática
04	Discussões internas	Necessidade de incluir que a revisão do Plano de Ação da Agenda Municipal 2030 deverá vincular as metas ODS com as ações correlatas previstas no PDE, assim como é feito com as metas do Programa de Metas e com o Plano Plurianual.

2. PROCESSO PARTICIPATIVO

Nesta seção, é realizada a síntese das contribuições recebidas durante as etapas 1 e 2 do processo participativo. Para a etapa 1, já finalizada, foram utilizados os relatórios de sistematização que fomentaram a definição do escopo de revisão do Plano Diretor. Na etapa 2, foram recebidas propostas de revisão, as quais foram lidas e sintetizadas neste capítulo, e ponderadas na parte 4 deste roteiro.

Os ODS, assunto levantado no processo participativo, surge mais como uma constatação do que uma proposta, de que determinadas ações previstas no PDE, sobretudo na temática ambiental, são compatíveis às metas propostas no Plano de Ação da Agenda Municipal 2030.

Em reunião com um dos conselhos, registrou-se um comentário que converte a constatação em recomendação: *“Extremamente importante nesta revisão, à compatibilização do PDE com agenda 2030 dos ODS e Cidades Inteligentes.”*

3. TRABALHO INTERSETORIAL

Foi realizada articulação com os setores responsáveis pela implementação e execução dos dispositivos da lei, com o objetivo de complementar a análise e elencar considerações sobre o tema e suas problemáticas. Neste momento, é apresentada uma síntese desse trabalho.

A partir da recomendação de compatibilização da Agenda Municipal 2030 com o PDE, em reunião realizada com o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico, foi feita a proposta de

integração dos indicadores dos ODS em operação na plataforma digital ObservaSampa para complementar o monitoramento dos Objetivos Estratégicos.

Importantes pontos de atenção foram levantados por representantes setoriais de GEOINFO/SMUL e Secretária Executiva de Planejamento e Entregas

Prioritárias/SGM:

- A importância de encontrar o nexo causal entre indicador e objetivo do PDE;
- Verificar a periodicidade das atualizações;
- Nem todos os objetivos estratégicos do PDE podem ser avaliados por meio dos indicadores dos ODS

4. ANÁLISES COMPLEMENTARES

Foram realizadas análises complementares ao diagnóstico que, em conjunto com o processo participativo e com trabalho intersetorial, visam fornecer e compatibilizar informações vislumbrando decisões técnicas sobre a revisão, incluindo a sua aderência ao escopo definido.

Em setembro de 2015 foi aprovada por 193 na Cúpula das Nações para o desenvolvimento Sustentável, a Agenda 2030, que estabelece 17 objetivos e 169 metas com a intenção de envolver os governos e a sociedade civil pela ampliação da qualidade de vida para todas as pessoas.

Considerando que a Agenda 2030 foi adotada pelo Município de São Paulo, por meio da Lei Municipal nº16.817/2018, e que suas Diretrizes devem ser consideradas nas políticas públicas municipais.

Considerando que a Comissão Municipal ODS realizou a “localização” dos Objetivos e metas globais para o município de São Paulo resultando em 135 metas, 655 ações e 545 indicadores.

Considerando que o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas tem como uma de suas iniciativas: “promover a integração da agenda urbana paulistana com a

implementação da Agenda 2030 e dos ODS no âmbito municipal e metropolitano” (Inciso IV do art. 2º; Lei Municipal nº16.817/2018).

E considerando a convergência entres os ODS e os Objetivos Estratégicos do PDE (Lei Municipal nº 16.050/2014).

Foram realizadas análises complementares visando ao desenvolvimento do tema em relação às questões apontadas, descritas a seguir: (i) Inclusão de texto no art. 2º do PDE considerando a Lei Municipal nº16.817/2018; (ii) A revisão do Plano de Ação da Agenda Municipal 2030 deverá vincular, quando pertinente, às ações do PDE; (iii) Inclusão de texto em relação aos planos setoriais previstos que deverão considerar a Agenda Municipal 2030; (iv) Monitoramento dos Objetivos Estratégicos à luz da Agenda Municipal 2030.

4.1. AGENDA 2030 COMO UM DOS FUNDAMENTOS DO PDE

Considerando que a Lei Municipal nº 16.050/2014, que em seu art. 2º estabelece as bases e fundamentos para o PDE.

Considerando que a Lei Municipal nº 16.817/2018 adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal e que estabelece:

“Art. 2º O Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:

(...)

IV - promover a integração da agenda urbana paulistana com a implementação da Agenda 2030 e dos ODS no âmbito municipal e metropolitano; (...) (Grifo nosso).

Sugere-se, diante do exposto, incluir no art. 2º do PDE a observância do Plano de Ação da Agenda Municipal 2030¹:

“Art. 2º A presente lei tem como base os fundamentos expressos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

¹ Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/agenda_2030/

§ x O Plano Diretor deverá considerar o disposto no **Plano de Ação da Agenda Municipal 2030.**” (Grifo nosso).

4.2. ARTIGO 3º DO PDE

Considerando que o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030 propôs um conjunto de ações a serem executadas pela Prefeitura de São Paulo entre 2021 e 2024, no que houver interface com o Sistema de Planejamento Urbanos, sua revisão deverá se vincular aos objetivos, diretrizes e prioridades do PDE, a exemplo do que já faz com o Plano Plurianual e com o Programa de Metas.

Infere-se que poderá ser incluído o seguinte texto do inciso I, art. 3º:

“Art. 3º O Plano Diretor Estratégico orienta o planejamento urbano municipal e seus objetivos, diretrizes e prioridades devem ser respeitados pelos seguintes planos e normas:

I – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, o Plano de **Metas e o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030;**” (Grifo nosso)

4.3. PLANOS SETORIAIS PREVISTOS NO PDE

Os Planos setoriais previstos no PDE que ainda não foram elaborados e os que serão revisados deverão respeitar o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030, em consonância com a Lei Municipal nº16.817/2018.

4.4. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS À LUZ DA AGENDA MUNICIPAL 2030

Considerando que os Objetivos Estratégicos do PDE ainda não são monitorados por meio de indicadores na Plataforma de Monitoramento do PDE.

Considerando a interface de parte dos Objetivos Estratégicos com as metas ODS.

Conclui-se que os Objetivos Estratégicos do PDE que tenham interface com as metas da Agenda Municipal 2030 devem ser monitorados por meio dos indicadores elaborados pela Comissão Municipal ODS.

Foi realizada a compatibilização entre os indicadores em operação² criados pela Comissão ODS com os Objetivos Estratégicos do PDE e resultou em associação de 89 indicadores do total de 362, referentes a 11 ODS e a 11 Objetivos Estratégicos do PDE. Ressalta-se que não há indicadores em operação para os ODS 13 - Ação Global Contra a Mudança do Clima e 14 - Vida na Água.

Quadro 1. Quantidade de indicadores dos ODS associados ao PDE

ODS	Nome ODS	QTD. INDICADORES	QTD. INDICADORES ASSOCIADOS - PDES
ODS 1	Erradicação da Pobreza	14	0
ODS 2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	7	2
ODS 3	Saúde e Bem-estar	37	1
ODS 4	Educação de Qualidade	19	2
ODS 5	Igualdade de Gênero	29	0
ODS 6	Água Potável e Saneamento Básico	1	1
ODS 7	Energia Limpa e Acessível	5	5
ODS 8	Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico	21	4
ODS 9	Indústria, Inovação e Infraestrutura	14	3
ODS 10	Redução das Desigualdades	13	0
ODS 11	Cidades e Comunidades Sustentáveis	58	32

² Disponível na plataforma Observasampa.

ODS	Nome ODS	QTD. INDICADORES	QTD. INDICADORES ASSOCIADOS - PDES
ODS 12	Consumo e Produção Responsáveis	27	16
ODS 13	Ação Global Contra a Mudança do Clima	0	0
ODS 14	Vida na Água	0	0
ODS 15	Vida Terrestre	33	22
ODS 16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	46	1
ODS 17	Parcerias e Meios de Implementação	38	0
	TOTAL	362	89

Quadro 2. Quantidade de indicadores dos ODS associados ao PDE por Objetivo Estratégico.

PDE	OBJETIVO ESTRATÉGICO	QTD. INDICADORES ASSOCIADOS - PDE
1	I – conter o processo de expansão horizontal da aglomeração urbana, contribuindo para preservar o cinturão verde metropolitano	10
2	II – acomodar o crescimento urbano nas áreas subutilizadas dotadas de infraestrutura e no entorno da rede de transporte coletivo de alta e média capacidade	0
3	III – reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de emprego e de moradia	0
4	IV – expandir as redes de transporte coletivo de alta e média capacidade e os modos não motorizados, racionalizando o uso de automóvel	11
5	V – implementar uma política fundiária e de uso e ocupação do solo que garanta o acesso à terra para as funções sociais da cidade e proteja o patrimônio ambiental e cultural	0

PDE	OBJETIVO ESTRATÉGICO	QTD. INDICADORES ASSOCIADOS - PDE
6	VI – reservar glebas e terrenos, em áreas dotadas de infraestrutura e transportes coletivos, em quantidade suficiente para atender ao déficit acumulado e às necessidades futuras de habitação social	0
7	VII – promover a regularização e a urbanização de assentamentos precários	2
8	VIII – contribuir para a universalização do abastecimento de água, a coleta e o tratamento ambientalmente adequado dos esgotos e dos resíduos sólidos	16
9	IX – ampliar e requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a paisagem	11
10	X – proteger as áreas de preservação permanente, as unidades de conservação, as áreas de proteção dos mananciais e a biodiversidade	16
11	XI – contribuir para mitigação de fatores antropogênicos que contribuem para a mudança climática, inclusive por meio da redução e remoção de gases de efeito estufa, da utilização de fontes renováveis de energia e da construção sustentável, e para a adaptação aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas	14
12	XII – proteger o patrimônio histórico, cultural e religioso e valorizar a memória, o sentimento de pertencimento à cidade e a diversidade	2
13	XIII – reduzir as desigualdades socioterritoriais para garantir, em todos os distritos da cidade, o acesso a equipamentos sociais, a infraestrutura e serviços urbanos	2
14	XIV – fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural	6
15	XV – fortalecer uma gestão urbana integrada, descentralizada e participativa	5
16	XVI – recuperar e reabilitar as áreas centrais da cidade	0
17	XVII – garantir que os planos setoriais previstos neste Plano Diretor Estratégico sejam articulados de modo transversal e	0

PDE	OBJETIVO ESTRATÉGICO	QTD. INDICADORES ASSOCIADOS - PDE
	intersetorial.	

Os quadros acima apresentam o resultado do trabalho preliminar de associação dos indicadores dos ODS com os Objetivos Estratégicos do PDE.

Além dos pontos levantados no item 3, trabalho intersetorial, há a necessidade de melhor avaliar os indicadores a partir dos atributos desejáveis indicados na literatura técnica específica (Januzzi, 2016; 2017³), tais como a relevância, a periodicidade, a desagregabilidade, confiabilidade, inteligibilidade, etc.

Abaixo, as bibliografias referentes às análises.

Indicadores publicados no Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo – ObservaSampa

Agenda Municipal 2030_DadosAbertosODS_PDE.xlsx

ObservaSampaDadosAbertosIndicadoresODS_PDE.xlsx

5. SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DA POLÍTICA URBANA

Após avaliação das contribuições advindas da participação social, assim como trabalho intersetorial e análises complementares feitas por SMUL, registram-se sugestões técnicas de aperfeiçoamentos à política urbana, que deverão ser posteriormente avaliadas quanto a sua pertinência e compatibilidade com as disposições do PDE, podendo, eventualmente, subsidiar tanto a elaboração da

³ JANNUZZI, Paulo de Martino. *Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas*. Campinas: Alínea, 2016.

JANNUZZI, Paulo de Martino. *Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 6. ed. Campinas: Alínea, 2017.

minuta de projeto de lei da revisão intermediária, quanto regulamentações específicas e procedimentos administrativos posteriores à revisão.

Sugere-se, diante do exposto no item 2.1, incluir no parágrafo 1º do art. 2º do PDE a observância do Plano de Ação da Agenda Municipal 2030⁴:

“Art. 2º A presente lei tem como base os fundamentos expressos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§ 1º O Plano Diretor deverá considerar o disposto nos planos e leis nacionais e estaduais relacionadas às políticas de desenvolvimento urbano, incluindo saneamento básico, habitação, mobilidade e ordenamento territorial, à política de meio ambiente **e aos objetivos da Agenda 2030**”

Ou adicionar um parágrafo novo especificando:

“O Plano Diretor deverá considerar o disposto no **Plano de Ação da Agenda Municipal 2030.**” (Grifo nosso).

Conforme o exposto no item 2.2, Infere-se que poderá ser incluído o seguinte texto do inciso I, art. 3º:

“Art. 3º O Plano Diretor Estratégico orienta o planejamento urbano municipal e seus objetivos, diretrizes e prioridades devem ser respeitados pelos seguintes planos e normas:

I – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, o Plano de **Metas e o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030;**” (Grifo nosso)

Conforme o exposto no item 2.3, sugere-se:

Inserir nas disposições transitórias, que os Planos setoriais previstos no PDE que ainda não foram elaborados e os que serão revisados deverão respeitar o Plano de Ação da Agenda Municipal 2030, em consonância com a Lei Municipal nº16.817/2018.

E, por fim, conforme o exposto no item 2.4, conclui-se que:

⁴ Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/agenda_2030/

Inserir no Art. 358 “Os Objetivos Estratégicos do PDE que tenham interface com as metas da Agenda Municipal 2030 devem ser monitorados por meio dos indicadores elaborados pela Comissão Municipal ODS.”